



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 841/2023**

**CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos arts. 90, IX, e 116, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, na LC 36/2012 e seus anexos, e,

**CONSIDERANDO** que o adicional por escolaridade tem previsão na subseção II do Estatuto e plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** que referido adicional se consubstancia em acréscimo pecuniário com natureza de vantagem concedida ao servidor efetivo com cargo de nível superior que vier a concluir cursos especificados na lei, no conteúdo ou na área da educação;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para concessão estão previstos nos artigos 108 e 109 da LC 036/2012;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado pela servidora com a apresentação do certificado resultou em análise documental e de cabimento, realizada pela Secretaria Municipal de Educação através do setor de Recursos Humanos e Departamento de Ação Pedagógica;

**CONSIDERANDO** que mediante preenchimento dos requisitos, obteve parecer favorável dos respectivos setores;

**CONSIDERANDO** manifestação emitida pelo "Parecer Adicional Escolaridade" datado de 30/01/2023;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 057/2023/RH, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, instruído com documentos comprobatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia e Educação Infantil;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** a **DENISE LUCIANA DE OLIVEIRA TELES**, brasileira, servidora efetiva, sob a matrícula 52436, no cargo de Professor de Educação Infantil – PEI, **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia e Educação Infantil, a partir de 03/02/2023.

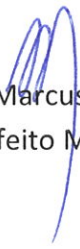


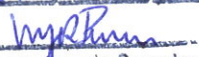
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 03/02/2023**, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 17 de fevereiro de 2023.

  
Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL  
EM 17 / 02 / 2023  
  
Assinatura do Servidor